

Estudo Técnico Preliminar 55/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Solicitação e Processo de Compras

Solicitação de Compras nº 1285 / 2024

Processo de Compras nº 223 / 2024

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Mobilidade Urbana	José Ricardo Cortez

4. Descrição da necessidade

Instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs

1. Conforme indicado na solicitação de compras nº 1279/2024 e no processo de compras nº 220/2024:

Solicitando a aquisição de 01 (um) equipamento de ar condicionado para a Secretaria de Mobilidade Urbana, que será instalado na “Sala dos Engenheiros”. Atualmente, a sala não possui refrigeração adequada aos servidores desta, pois tem as medidas de 4m x 7m x 2,70 de altura e o aparelho de ar condicionado que está atualmente nela (de 9.000 BTUs) não refrigera o suficiente por todo o espaço. Isso tem ocasionado problemas de saúde em virtude do calor.

Ainda, com a instalação do aparelho de ar condicionado, haverá estabilidade de temperatura, fator que contribui tanto para a economia de energia quanto para o conforto de quem está no cômodo, onde essa estabilidade é uma grande vantagem. Quando a temperatura de estabiliza, o aparelho também fica em movimento constante, sem ficar oscilando entre calor e frio.

Justamente pela estabilização da temperatura, o compressor não precisa ficar parando e voltando e, por isso, o ruído que se gera é muito pequeno, deixando o ambiente silencioso.

1. *Segue descrição da necessidade*

Após a retirada do aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs, será feita a instalação do novo aparelho adquirido, o de 24.000 BTUs, através de Mão-de-Obra competente e especializada, na “Sala dos Engenheiros”, conforme demais explicações já feitas acima.

Retirada e Reinstalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs

A “Sala dos Engenheiros” precisa de um aparelho de ar condicionado novo, pois o aparelho atual da sala (de 9.000 BTUs) não a refrigera adequadamente. Ainda, a recepção da Secretaria de Mobilidade Urbana realiza diversos atendimentos ao público, atualmente permanece com suas duas portas principais abertas e possui apenas um ventilador médio de parede. Portanto este local não possui refrigeração adequada aos servidores que ali trabalham, principalmente nos dias mais quentes.

Como solução, decidiu-se por retirar o aparelho de 9.000 BTUs da “Sala dos Engenheiros” para reinstalá-lo na “Recepção” da Secretaria de Mobilidade Urbana, para que este aparelho possa refrigerar adequadamente seu novo ambiente, tendo em vista que o tamanho da recepção é o suficiente para completa refrigeração e estabilização da temperatura para seus servidores, estagiários e cidadãos que ali estiverem presentes.

Instalação de 1 (uma) cortina de ar de 90 cm

Com o aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs já instalado na “Recepção” da Secretaria de Mobilidade Urbana, será necessário deixar sempre fechada uma das portas do ambiente e manter apenas a porta principal aberta, onde será adquirida e instalada uma cortina de ar de 90 cm, com o objetivo de permitir o devido e completo funcionamento do aparelho de ar condicionado ali instalado. Assim, haverá correta estabilização da temperatura do ambiente.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado tipo “Inverter” (funcionamento convencional - condensadora e evaporadora) de 24.000 BTUs e 220v.
- Retirada e Reinstalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado tipo “Inverter” (funcionamento convencional - condensadora e evaporadora) de 9.000 BTUs e 220v.
- Instalação de 1 (uma) cortina de ar de 90 cm.

Os materiais necessários – aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs e cortina de ar de 90 cm – serão entregues no Almoxarifado Central, através da solicitação de compras nº 1279 /2024 e no processo de compras nº 220/2024.

As instalações serão efetuadas após o Almoxarifado Central entregar todos os materiais devidamente patrimoniados à Secretaria de Mobilidade Urbana (situada na Rua Alfredo Bueno, 574, CEP nº 13.919-140 - Jaguariúna/SP), para que o(s) fornecedor(es) recebam a Autorização de

Fornecimento (AF) das instalações e as providenciem corretamente, **com prazo de instalação em até 20 dias após a entrega dos materiais (pelo Almoxarifado) na Secretaria de Mobilidade Urbana.**

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

7. Descrição da solução como um todo

Para suprir a necessidade de instalação de um aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs e de uma cortina de ar de 90 cm, bem como da retirada e reinstalação de um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs, para melhor atender à “Sala dos Engenheiros”, à Recepção e à população que terá atendimento na Secretaria de Mobilidade Urbana, optou-se pela Dispensa de Licitação.

O levantamento de mercado demonstrou que, para as necessidades deste ETP, a análise de alternativas possíveis de soluções indicou que a instalação dos itens adquiridos permanentemente é a mais indicada, tendo em vista que as aquisições serão utilizadas de forma contínua e longínqua na Secretaria de Mobilidade Urbana, necessitando, futuramente e após o período de garantia dos mesmos, apenas de manutenção preventiva. Assim, a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de contratação de instalação por compra direta dos mesmos, pois há de se considerar os custos e benefícios durante o ciclo de vida deles.

Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana e conforme orçamentos anexados a este ETP, estimam-se as quantidades abaixo:

1. Instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs
2. Instalação de 1 (uma) cortina de ar - de 90 cm
3. Retirada e reinstalação de um aparelho de ar condicionado de 9.000 BTUs

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.560,00

Valor Unitário estimado para os itens abaixo, calculados através da média:

1. Instalação de 1 (um) aparelho de ar condicionado de 24.000 BTUs = R\$ 850
2. Instalação de 1 (uma) cortina de ar - de 90 cm = R\$ 130
3. Retirada e reinstalação de um de ar condicionado de 9.000 BTUs = R\$ 580

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens e grupos, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

Nesse sentido, o objeto da presente demanda será adquirido pelo critério de adjudicação por item, evitando o risco de desinteresse por eventuais licitantes, aumentando assim a competitividade e gerando economia em escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição e instalação desses itens.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.07.01.26.451.0005.2005, referente à “Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes”, com o código nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente à ficha nº 132, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Possuir ação antialérgica
2. Diminuir o barulho externo
3. Aumentar a vida útil dos aparelhos eletrônicos
4. Realizar a purificação do ar
5. Aumentar o rendimento no trabalho
6. Evitar a desidratação corporal
7. Aumentar a vida útil dos aparelhos eletrônicos

Ainda, a respeito da cortina de ar, esta ficará em uma das portas da recepção (uma ficará fechada/encostada e outra ficará aberta para livre circulação dos cidadãos) para atuar como suporte ao ar condicionado, para que haja melhor ventilação e climatização do ambiente da recepção.

14. Providências a serem Adotadas

Com a “Autorização de Fornecimento” e o “Empenho” prontos, estes serão enviados para a(s) empresa(s) vencedoras, formalizando como padrões do departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que fará o acompanhamento até a entrega dos produtos e fará a conferência e recebimento provisório e definitivo.

Após a aquisição do aparelho de 24.000 BTUs e da cortina de ar de 90 cm e entrega dos objetos à Secretaria de Mobilidade Urbana, a(s) empresa(s) vencedor(as) receberão a “Autorização de Fornecimento” e o “Empenho” referentes às devidas instalações necessárias, através deste processo de compra direta.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Para reduzir o impacto ambiental foi solicitado que os aparelhos tenham o gás refrigerante R410A, que é chamado de ecológico porque não possui CFC (clorofluorcarbonos) – substâncias à base de cloro que são prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, causando danos à camada de ozônio.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade desta ETP se verifica pelo baixo risco da contratação e pela economia no valor da aquisição, em função do ganho de escala. Trazendo eficiência, com a diminuição dos custos administrativos, em função da redução da fragmentação de processos de compra, efetividade e padronização de materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende plenamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são relevantes, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis. Portanto, também se têm vantajosidade do ponto de vista técnico, operacional e orçamentário, com a devida adequação à necessidade indicada na demanda de contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a contratação.

JOSE RICARDO CORTEZ

Responsável pela contratação direta

